



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO N° 7.915/10

Dá nova redação à alínea “c” do inciso II do Art. 1° e da alínea “c” do inciso III do Art. 1° do Decreto Municipal nº 7.906, de 15 de março de 2010, que nomeia os integrantes das comissões de avaliação dos projetos denominados “Pontos de Cultura”, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

DECRETA:

Art. 1°. A alínea “c” do inciso II do Art. 1° do Decreto Municipal nº 7.906, de 15 de março de 2010, que nomeia os integrantes das comissões de avaliação dos projetos denominados “Pontos de Cultura”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1°
.....

II-

.....

c.-) representante da classe artística – músico: Roberto Bianchi Junior

.....”

Art.2°. A alínea “c” do inciso III do Art. 1° do Decreto Municipal nº 7.906, de 15 de março de 2010, que nomeia os integrantes das comissões de avaliação dos projetos denominados “Pontos de Cultura”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1°
.....

III-

.....

c.-) Roberto Bianchi Junior

.....”

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 21 de maio de 2010, 61° da Emancipação Político - Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Walmir Pinto Secretário Municipal de Cultura

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração